



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano III | Edição nº 526

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano III | Edição nº 526

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Administrativos

Outros atos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi - APAE

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos em doze (12) parcelas de valores para o custeio da APAE, destinado a trabalhar na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiências e suas famílias, nas áreas da Assistência Social, através de equipe multidisciplinar, visando à promoção da autonomia, defesa e garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com política de atendimento à pessoa com deficiência, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste.

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 29.03.2018 à 31.12.2018.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) a ser repassado mensalmente de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, valor este que integra o orçamento municipal.

Assinam:

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal
TEMISTRO ANTONIO DE SOUZA – Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018

Partes: Município de Pirangi/SP e o Recanto Santa Rita de Cássia

Objeto: O presente Termo de Fomento têm por objeto ações e instrumentos capazes de promover o atendimento integral ao idoso residente na entidade – Recanto Santa Rita de Cássia – garantindo alimentação adequada, acompanhamento e tratamento médico, atividade de terapia ocupacional, e integração entre idoso institucionalizado e comunidade em geral; valorizando o idoso enquanto pessoa socialmente útil, garantindo condição de vida adequada e proporcionando que sua permanência na entidade seja uma extensão de sua família conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste.

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 29.03.2018 à 31.12.2018.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 75.960,00 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais) a ser repassado mensalmente de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, valor este que integra o orçamento municipal.

Assinam:

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal
Josimara de Fátima Rivela – Presidente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PIRANGI Aviso de Edital

Órgão Licitante: Prefeitura do Município de Pirangi.
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2018. Objeto: Execução em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Execução em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para contratação de empresa para execução do remanescente das obras da Creche



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano III | Edição nº 526

Página 3 de 3

Nossa Senhora Aparecida – FDE, localizada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 1601, Jardim Nossa Senhora Aparecida, PIRANGI, SP, que encontra-se executada 41,54% da obra, sendo uma área total de 813,78 m², de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos executivos e demais documentos anexos Entrega e abertura dos Envelopes: Dia 16/04/2018, às 9h00, na sede do Município, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Centro. Maiores informações e edital completo pelo telefone (17) 3386.9600 pelo sítio <http://www.pmpirangi.com.br/> e através do e-mail prefeitura@pirangi.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 05/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no dia 29 de março de 2018, dia anterior ao feriado de sexta-feira santa.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 23 de março de 2018.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa

oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa

PORTARIA Nº. 06/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no dia 05 de abril de 2018 em virtude de solicitação apresentada pelo Excelentíssimo Dr. Antonio Carlos Pinheiro de Freitas, MM. Juíz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Pirangi – SP, para utilização das instalações da Câmara Municipal, no mencionado dia, para a realização de julgamento em plenário de competência do Júri, a partir das 09h00min.

Parágrafo único – Caso o julgamento ultrapasse o dia designado, fica suspenso o expediente para o próximo dia ou até que termine a sessão.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 23 de março de 2018.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa